



DECRETO Nº 384/2020

“Altera a Gratificação do servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012;

Considerando a edição do Decreto nº 383, de 05/08/2020 que revogou a designação anterior para a função de auditoria do SUS, revogando também o Adicional de Função anteriormente concedido, através do Decreto 429/2017;

Considerando a designação do servidor para a direção e realização de exames de ultrassonografia de abdômen total e vias urinárias aos pacientes da rede SUS no Município de Prudentópolis;

Considerando que cumulativamente o referido servidor passará a assumir as funções de Médico Auditor no Setor de Regulação e Auditoria do SUS junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 06/08/2020;

Considerando o protocolado sob nº 5351/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Adicional de Função “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento) para “AF-1” no percentual 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor **Roberto Doglia de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médico Clínico Geral*, através do Decreto nº 344, de 22/06/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/08/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração